

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

- 1 . A Biblioteca funcionará de segunda à sexta de 7 à 12 Hs e 14 às 18 horas e aos sábados de 8 às 12 horas .
- 2 . Terão direito a empréstimo de publicação pertencentes à Biblioteca os professores, servidores e alunos do Instituto, desde que preencham os formulários de inscrição e se submetam ao que neste Regimento se prescreve .
- 3 . Cada leitor inscrito não poderá ter mais de 2 (dois) livros e 2 (dois) periódicos, em seu poder .
- 4 . Em hipótese alguma poderão ser emprestadas obras que forem consideradas :
 - a) raras ou esgotadas
 - b) de preferência (dicionários, enciclopédias, índices bibliográficos, atlas, mapas, etc) .
- 5 . O prazo do empréstimo de livros e revistas será de 7 (sete) dias podendo ser renovado, caso não haja pedido de reserva. Por necessidade do serviço a devolução do livro poderá ser solicitada antes do término do prazo determinado .
- 6 . O empréstimo para os professores será pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser renovado .
No ato da renovação de empréstimos, far-se-á a apresentação dos respectivos exemplares à Biblioteca , para as devidas anotações .
- 7 . As requisições de quaisquer obras, ressalvado o item 4, alínea a, para aula prática ou estudo dirigido deverão ser assinadas e justificadas pelo docente responsável, no momento da retirada das obras, que deverão reverter à Biblioteca uma vez atendida a finalidade da requisição .
- 8 . A Biblioteca reservará em cada semestre, ouvido o professor regente da respectiva disciplina, exemplares de livros-texto que somente serão utilizados para consulta na própria Biblioteca .
- 9 . A publicação entregue ao leitor ficará sob a sua inteira responsabilidade, respondendo o mesmo pelos estragos e perdas que proventura se verificarem enquanto em seu poder .

- 10 . O leitor é diretamente responsável pelas obras retiradas, sendo expressamente proibido transferir o empréstimo a outrem .
- 11 . No caso da perda, extravio ou danificação de qualquer volume, o responsável pela sua devolução providenciará a aquisição de outro exemplar . Inexistindo a obra nas fontes fornecedoras, o responsável indenizará a Biblioteca do Instituto, de acordo com o valor fixado por uma comissão de três membros presidida pela Bibliotecária.
- 12 . O consulente que não respeitar os prazos fixados para a devolução de obras por ele retiradas da Biblioteca, será cientificado da falta e ficará sujeito a multa de dois milésimos do valor do salário mínimo local .
- 13 . Incorrerá em multa e ficará proibido de fazer novo empréstimo, durante 7(sete) dias, o consulente que não devolver, no mesmo dia da retirada, o volume solicitado para consulta interna .
- 14 . O leitor em débito com a Biblioteca não terá direito a novos empréstimos.
- 15 . Os recursos financeiros resultantes da arrecadação de multas serão revertido na compra (de livros) e na encadernação de livros .
- 16 . O usuário que se portar de modo inconveniente ou prejudicial aos demais usuários, será vedado o acesso à Biblioteca pelo período de até 60(sessenta) dias, a juízo do Chefé da Biblioteca .